



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS,
BEM COMO SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, HERDEIROS E
SUCESSORES**

PRAZO: 15 (quinze) dias

O Senhor Presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná se processa o pedido administrativo nº 01204-108315, de expedição de INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, em que é requerente o senhor **PAULO ARIVAL DA SILVA**, brasileiro, natural de Ipiranga-PR, nascido em 04/07/1973, operador de maquinas, solteiro, portador da Carteira de Identidade 5.858.208-5 - SSP/PR, CPF nº 815.287.289-04, residente e domiciliado na Rua Armando Balmant, nº 109, bairro Ulysses Guimarães, CEP 84450-000, Ipiranga-PR, relativo ao imóvel: **Lote: nº 7 (sete), da Quadra nº 5 (cinco), do Conjunto Residencial COHAPAR - TABOÃO, matrícula nº 3.896, registrado no Cartório Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipiranga-PR, área total do terreno de 200,00 m², situado no município de Ipiranga, Estado do Paraná**, com as divisas e as confrontações seguintes: frente para a rua Projetada B na distância de 10,00 metros, lado direito confronta com o lote 06 na distância de 20,00 metros, lado esquerdo confronta com o lote 08 na distância de 20,00 metros, fundos confronta com os lotes 15 e 16 na distância de 10,00 metros, contendo um residência em alvenaria padrão PR 1-44M, com 44,40 m², tendo o presente a finalidade de **INTIMAR o SENHOR JOSÉ NAYLOR CORREIA**, brasileiro, natural de Imbituva - PR, nascido em 28/04/1960, autônomo, portador da Carteira de Identidade 3.555.704-0 - SSP/PR, CPF nº 447.225.919-20, casado em 30/06/1984 sob o regime de Comunhão Universal de Bens e sua esposa **INES HAAS CORREIA**, brasileira, natural de Imbituva - PR, nascida em 17/05/1968, do lar, portadora da Carteira de Identidade 4.573.895-7 - SSP/PR, CPF nº 608.409.949-15 e **EVENTUAIS TERCEIROS, INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES**, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, ofereçam **MANIFESTAÇÃO** ao referido pedido, ficando advertido de que não sendo impugnado o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, será lavrada em nome de **PAULO ARIVAL DA SILVA** o INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA.

Curitiba, 24 de setembro de 2018.

NELSON CORDEIRO JUSTUS

Presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná